

**PORTARIA DIPRE Nº 30, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**PRORROGA, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O DESCONTO TARIFÁRIO APLICADO AO ITEM 2 DA TABELA I – INFRAESTRUTURA DE ACESSO AQUAVIÁRIO, POR FREQUÊNCIA E TIPO DE NAVEGAÇÃO, PARA EMBARCAÇÕES QUE ESCALAM O PORTO DE SANTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 64 do Estatuto Social,

Considerando a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Portaria DIPRE nº 2, de 6 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem;

Considerando a Portaria DIPRE nº 207, de 1º de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria DIPRE nº 168, de 27 de novembro de 2024;

Considerando a Portaria DIPRE nº 204, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a Decisão DIREXE nº 64.2026, de 11 de fevereiro de 2026, e a Deliberação nº 22.2026, de 24 de fevereiro de 2026, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o desconto tarifário aplicado às embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 (doze) meses anteriores ao mês da atracação, incidente

sobre o item 2 da Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário.

§ 1º O prazo adicional de que trata o caput inicia-se em 11 de março de 2026.

§ 2º O desconto poderá ser prorrogado ou revogado, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite estabelecido no art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61, de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini  
**Diretor-Presidente**

De Acordo:

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento  
de Negócios e Regulação**

Min. DINEG/GERIN – SDD nº 12483/2023